



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 055/2023

*"Dispõe sobre nomenclatura de praça
no Município de Chapada Gaúcha-MG
e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas
Gerais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Praça 22 de abril, situada no Bairro Jardim da Paz - zona urbana da cidade de Chapada Gaúcha/MG, denominada como "**PRAÇA INOCÊNCIO TÁVORA DE TOLEDO**".

Art. 2º - Faz parte deste Projeto Lei, o histórico do Sr. Inocêncio Távora de Toledo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 24 de novembro de 2023.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal